



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br

Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI N.º 2082, de 23 de junho de 2000

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a abertura do competente Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 42.106,00 (quarenta e dois mil, cento e seis reais), a fim de atender ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno e o Ministério da Cultura, para "implantação de Biblioteca Pública".

Art.2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal n.º4.320/64.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 23 de junho de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL